



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2792/86, de 02 de dezembro de 1986. ✓

Abre Crédito Especial, reduz dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.041/86, de 02 de dezembro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cz\$ 6.308,00 (seis mil, trezentos e oito cruzados), para atender subvenção à Associação de Vereadores do Vale do Rio Pardo "AVEVARP", referente ao presente exercício, com a seguinte classificação:

Órgão-0100-Câmara Municipal

Unidade Orçamentária-0101-Câmara Municipal e Órgãos Subordinados

0101.01000000.000 - Legislativa

0101.01070000.000 - Administração

0101.01070310.000 - Assistência Financeira

0101.01070312.106 - Auxílio para a "AVEVARP"

3.2.3.1 - Subvenções Sociais..... Cz\$ 6.308,00

- Soma ..... Cz\$ 6.308,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão-0100-Câmara Municipal

Unidade Orçamentária-0101-Câmara Municipal e Órgãos Subordinados

0101.01000000.000 - Legislativa

0101.01070000.000 - Administração

0101.01070430.000 - Organização e Modernização Administrativa

0101.01070432.003 - Reequipamento da Câmara Municipal

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..... Cz\$ 6.308,00

- Soma..... Cz\$ 6.308,00

ARTIGO 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos, na parte relativa ao exercício de 1986, como segue:

Órgão-0100-Câmara Municipal

Unidade Orçamentária-0101-Câmara Municipal e Órgãos Subordinados

.....  
*Adul.*



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

-fls.02-

### Atividade 2.003

- Reequipamento da Câmara Municipal..... Cz\$ 6.308,00
- Soma..... Cz\$ 6.308,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da subvenção constante deste crédito à Associação de Vereadores do Vale do Rio Pardo.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 1986.

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração